

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA DE APROVAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO DE UNIFORMES

Portaria nº 3, de 12 de janeiro de 2011.

Aprova o novo Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º APROVAR o novo Regulamento de Uniformes do CBMDF, disponível no endereço https://www.cbm.df.gov.br/site/cinf/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=73&temid=14

Art. 2º DETERMINAR aos militares que adotem todas as providências no sentido de cumprir os ditames do novo regulamento.

Art. 3º DETERMINAR aos titulares de OBMs que orientem e fiscalizem quanto ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS — Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral